



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### DECRETO Nº 217/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

*“Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal no dia 30 de outubro de 2015 e da outras providências.”*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA :

**Artigo 1º** - É declarado facultativo o ponto interno e externo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 30 de outubro do corrente ano, sexta-feira, em virtude do feriado do dia 28 de outubro – quarta-feira “Dia do Funcionário Público”.

### **Artigo 2º - Portanto no dia**

Não estão incluídos no dia 05 de junho de 2015, sexta-feira, os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja, água, coleta de lixo, creche e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados.

**Parágrafo Único** – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de junho 2015.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*